

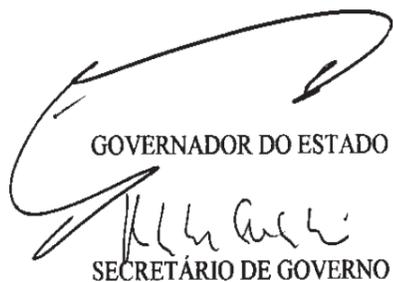
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE anular por fundamentação inválida, o decreto datado de 11 de março de 2008, que promove, *sub judice*, os Aspirantes-a-Oficial PM, a seguir relacionados, ao posto de 2º Tenente PM, da Polícia Militar do Piauí, posto que a decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança – Proc. nº 06.003323-1, tramitando no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, não determinava a promoção ao posto de 2º Tenente PM:

RGPM	MATRÍCULA	NOME
10.12320	107782-1	LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA
10.11240	84260-5	EDILSON SOUZA SALVIANO
10.12330	107575-6	ALLISSON WATTSON DA SILVA NASCIMENTO
10.12868	130774-6	FRANCISCO ALVES COSTA
10.10830	082733-9	IVANALDO SANTOS SILVA
10.10862	82710-0	ODAIR PAES LANDIM RIBEIRO
10.12858	129979-4	JORGE LUIZ ELIAS DA SILVA
10.11521	085290-2	ANTONIO FERNANDO DE JESUS LIMA
10.12543	107701-5	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS NASCIMENTO
10.12870	130777-X	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SOBRINHO
10.12807	127137-7	JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA
10.12825	128985-3	LEDYNAY DOS SANTOS COSTA
10.11771	85401-8	ROBERVALDO ROCHA DA COSTA
10.12857	129978-6	CEZA PIRES TEIXEIRA
10.12670	108757-6	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
10.12871	130775-4	ANTONIO FERREIRA MONTEIRO
10.10261	78855-4	ROBERVAL AZEVEDO QUEIROZ
10.10699	85556-5	JEAN FERREIRA LOPES
10.11448	84893-0	VILSO LOPES DA SILVA
10.9819	1518492	GERSON SANTANA DE OLIVEIRA
10.10019	16112-8	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS
10.10338	79618-2	MOÍSES MORAIS DA SILVA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de março de 2008.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 466



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES

OBJETO – A cessão do servidor EDILBERTO AGUIAR MARQUES, Arrecadador Tributário Estadual, matrícula nº 038330-9, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

PRAZO – 1 (um) ano, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2008.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 27 de Fevereiro de 2008.

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, em exercício

MANOEL DE CALDAS MARQUES – Prefeito Municipal de Joca Marques

OF. 465

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 053/08

Teresina, 31 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, caput e § 3º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO RÊGO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula nº 083137-9, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula nº 002235-7 e **MANOEL JOSÉ DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula nº 002838-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar denúncia contra o servidor **PAULO HENRIQUE DA COSTA SAMPAIO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 040.423-3, consistente na irregularidade na emissão de Documento de Arrecadação – DAR, conforme MEMO 2ª GERAT Nº 033/2008, de 24.01.2008.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Secretário da Fazenda

OF. 237

PORTARIA GSF Nº 106/2008

Teresina, 12 de março de 2008.

Altera o anexo único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 12.072, de 30 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O item 8 do Anexo Único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

8 - Procedência: Estado de Alagoas				
ITEM	MERCADORIAS	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	ICMS COMPLENTAR
8.1	Açúcar – operações realizadas por estabelecimento industrial.	Crédito presumido de 11%. Lei nº 6.445/03 e Decreto nº 2.237/04.	9%	3%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), de março de 2008.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Secretário da Fazenda

OF. 238